



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



PORTARIA Nº 01/2021

SÚMULA: Nomeia servidora para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS para o exercício de 2021-2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade;
CONSIDERANDO, o contido no artigo 13, inciso VI, do Estatuto da Entidade aprovado em 21 de dezembro de 2006; e,
CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços no setor financeiro por servidor concursado,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG 10.780.148-0/SSP-PR e CPF: 069.595.579-92, integrante do Cargo efetivo de CONTADORA, para exercer a função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, do Consórcio Intermunicipal da Saúde da 22ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar da data de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, cinco de janeiro de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/79D6-AEBC-D702-9F1F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79D6-AEBC-D702-9F1F



Hash do Documento

7B0B46D84B3CDA31D95D16F1F7366701AFCE7A0798CDEC8C8EBAFC691484B5C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 05/01/2021 13:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR
A REALIZAR HORAS EXTRAS
REMUNERADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços pela servidora nomeada pela Portaria nº 01/2021, para atribuições do setor de finanças,

CONSIDERANDO, que a servidora possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e que para o desempenho das suas funções de concurso público e atribuições financeiras pode vir a necessitar de efetuar horas extras,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG nº 10.780.148-0-SSP/PR e no CPF: 069.595.579-92, integrante do Cargo Efetivo de CONTADORA, e exercendo o cargo de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional e Ivaiporã – PR, a realizar 10 (dez) horas extras semanais, que serão devidamente remuneradas,

Parágrafo Primeiro: As horas serão devidamente computadas conforme registro de pontos, não podendo exceder o limite estipulado semanal.

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código D3FF-37B3-C8BC-7059.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



Parágrafo segundo: Fica determinado o pagamento das horas realizadas, desde que não excedentes ao limite estipulado, em sendo que as que ultrapassem serão inclusas no banco de horas para compensação.

Parágrafo Terceiro: As horas efetuadas serão devidamente acompanhadas pela coordenação, podendo este autorizar dentro do limite estipulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 05 de janeiro de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D3FF-37B3-C8BC-7059> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3FF-37B3-C8BC-7059



Hash do Documento

4F20E36964421E547E92C97DBA584255373E1745BC2AD6203D18DCE049EFC42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2021 é(são) :

- Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 05/01/2021 13:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre as movimentações financeiras e bancárias e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando a Portaria 01/2021, de nomeação da servidora **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG nº 10.780.148-0/SSP-PR e CPF: 069.595.579-92, para o exercício da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, nos termos do artigo 16 do Estatuto da entidade, determinando que as movimentações financeiras nas contas bancárias da entidade, sejam realizadas por esta, lhe outorgando os poderes de: Abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços que sejam do interesse da entidade, ficando excluídas as movimentações relativas a cheques.

Art. 2º. A presente autorização de movimentação de contas bancárias serve para qualquer banco e ou agência da qual a entidade possua conta bancária, em sendo que a sua validade se dá até o término do mandato do gestor que se findará em 31/12/2022, podendo esta ser revogada a qualquer tempo, mediante a edição de outra resolução que revogar a presente.

Art. 3º. Todas as operações efetuadas deverão ser devidamente vinculadas ao setor de contabilidade da entidade, e devendo ser respeitada a ordem cronológica da despesa, em sendo que qualquer movimentação que seja efetuada sem vinculação será de inteira responsabilidade do por este termo outorgado.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a contar da data de 01 de janeiro de 2021, devendo ser respeitado o determinado por esta presidência e integralidade, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 708

Ivaiporã, Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021



ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Raniele Costa Furlan
RANIELE COSTA FURLAN
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS

